

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 17 de abril de 2019.

À Empresa

SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME

CNPJ: 01.018.592/0001-31

Representante legal: Silene Alves de Lima Soares

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de fornecimento de material de consumo de uso pessoal, e equipamentos para as unidades de educação infantil – creches da rede municipal de ensino de Lagoa Santa foram realizados o Processo Licitatório nº 060/2018 e o Pregão Presencial nº 041/2018. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 043/2018, firmada entre este Município e a empresa **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**, em 23 de agosto de 2018, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 104/2019/SEMED, de 04 de abril de 2019, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **1020 e 1022**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **2773/2019** em desfavor da **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 043/2017 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF